

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2025, às 09:00h reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Edinaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO 003/2025** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstraram interesse em participar do credenciamento as empresas que protocolaram os envelopes diretamente na Sede do CODANORTE, conforme abaixo:

1 – **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41, efetuou a entrega do envelope no dia 07 de maio de 2025, às 13h44min e requer credenciamento para:

- a) Oficineiros;
- b) Analista Ambiental;

2 – **CAMILA RIBEIRO ROCHA**, CNPJ 30.673.490/0001-58, efetuou a entrega do envelope no dia 15 de maio de 2025, às 10h32min e requer credenciamento para:

- a) Professor de Formador;

3 – **LANA MARIA BARRETO FERREIRA REIS**, CNPJ 60.806.972/0001-08, efetuou a entrega do envelope no dia 19 de maio de 2025, às 11h08min e requer credenciamento para:

- a) Professor de Execução;
- b) Professor de Formador;
- c) Oficineiros;
- d) Analista Ambiental;

4 – **MYLENA DOS REIS MENDES**, CNPJ 60.674.666/0001-57, efetuou a entrega do envelope no dia 22 de maio de 2025, às 11h33min e requer credenciamento para:

- a) Professor de Execução;
- b) Professor de Formador;
- c) Oficineiros;
- d) Analista Ambiental;

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1 – A empresa **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41, **não** apresentou toda documentação de habilitação conforme exigido no edital.

Não apresentou no item 7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41, **não** cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada em uma outra oportunidade.

2 – A empresa **CAMILA RIBEIRO ROCHA**, CNPJ 30.673.490/0001-58, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação de qualificação técnica, como comprovam os documentos anexos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **CAMILA RIBEIRO ROCHA**, CNPJ 30.673.490/0001-58, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

3 – A empresa **LANA MARIA BARRETO FERREIRA REIS**, CNPJ 60.806.972/0001-08, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação de qualificação técnica, como comprovam os documentos anexos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **LANA MARIA BARRETO FERREIRA REIS**, CNPJ 60.806.972/0001-08, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

4 – A empresa **MYLENA DOS REIS MENDES**, CNPJ 60.674.666/0001-57, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação de qualificação técnica, como comprovam os documentos anexos.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **MYLENA DOS REIS MENDES**, CNPJ 60.674.666/0001-57, cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

Dessa forma, a classificação das empresas, considerando o horário de entrega das documentações e o cumprimento das exigências do edital, fica da seguinte forma:

10ª Classificada – **CAMILA RIBEIRO ROCHA**, CNPJ 30.673.490/0001-58;

11ª Classificada – **LANA MARIA BARRETO FERREIRA REIS**, CNPJ 60.806.972/0001-08;

12ª Classificada – **MYLENA DOS REIS MENDES**, CNPJ 60.674.666/0001-57;

A empresa **WELSON COSTA DOS SANTOS**, CNPJ 22.510.359/0001-41, poderá retirar seu envelope na sede do CODANORTE, e querendo, poderá complementá-lo e apresentá-lo para nova análise.

Prazo de 03 (tres) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (tres) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 27 de maio de 2025.

July France Silveira Fonseca.  
Agente de Contratação

Doralice Neves de Oliveira.  
Membro

Ednaldo Oliveira Magalhães.  
Membro